



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

**DECRETO Nº 16.191, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.**

**REMANEJA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1101-2525/2011,

*Considerando* o disposto no art. 84, inciso VI, alíneas *a* e *b* da Constituição da República, com a redação da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001; e

*Considerando* a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.806-5/RS, Rel.: Min. Ilmar Galvão, DJU de 27-06-2003, decidida com efeito vinculante para todos os Entes da Federação, nos termos do art. 102, § 2º da Constituição da República, combinado com o art. 28, parágrafo único da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica redenominado o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Litoral Sul para Assessor Especial, integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário.

**Art. 2º** Ficam remanejados os cargos de provimento em comissão abaixo descritos:

I – da Secretaria de Estado da Fazenda para a estrutura da Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário:

- a) 1 (um) cargo de Assessor Técnico, Nível AS-1; e
- b) 1 (um) cargo de Assessor Técnico, Nível AS-3.

II – da Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário para a estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

a) 1 (um) cargo de Assessor Especial, Nível ASE-3.

**Art. 3º** O Anexo II da Lei Delegada nº 44, de 8 de abril de 2011, no que diz respeito à Secretaria de Estado da Fazenda e à Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 13 de outubro de 2011,  
195º da Emancipação Política e 123º da República.

***TEOTONIO VILELA FILHO***  
Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 14.10.2011.**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

**ANEXO ÚNICO**

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ</b>		
<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>QUANT.</b>
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	GTR-1	01
SUPERINTENDENTE	GTR-2	02
COORDENADOR ESPECIAL	COE-2	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-1	01
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	01
DIRETOR ESPECIAL	DIE-1	02
DIRETOR	GTR-5	09
CORREGEDOR	GTR-5	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-3	01
COORDENADOR SETORIAL	COS-1	10
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	01
GERENTE	GTR-6	44
CHEFE DE NÚCLEO	CHN-1	20
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	06
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	08
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	28
CHEFE DE NÚCLEO	GTR-8	01
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	46
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	54
<b>TOTAL</b>		<b>238</b>

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SEAGRI</b>		
<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>QUANT.</b>
SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	01
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO	GTR-1	01
SUPERINTENDENTE	GTR-2	03
COORDENADOR ESPECIAL	COE-2	01
CHEFE DE GABINETE	GTR-3	01
ASSESSOR ESPECIAL	ASE-2	01
DIRETOR	GTR-5	06
ASSESSOR ESPECIAL DO ALTO SERTÃO	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DO MÉDIO SERTÃO	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DA BACIA LEITEIRA	ASE-3	01



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**

ASSESSOR ESPECIAL DO AGRESTE	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DA MATA ALAGOANA	ASE-3	01
ASSESSOR ESPECIAL DO LITORAL NORTE	ASE-3	01
COORDENADOR SETORIAL	COS-1	03
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ASC-1	01
CHEFE DE NÚCLEO	CHN-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-1	08
ASSESSOR TÉCNICO	AS-2	04
GERENTE	GTR-7	12
ASSESSOR TÉCNICO	AS-3	03
GERENTE DE NÚCLEO	GTR-8	04
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	03
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-2	119
<b>TOTAL</b>		<b>178</b>